

PORTARIA Nº 100/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

Considerando a condição dos bens inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, cujo custo de recuperação seria antieconômico;

Considerando a necessidade de alienar tais bens de forma a promover a renovação do patrimônio municipal e atender às demandas da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma **Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis**, que se dedicará à avaliação, classificação e alienação dos bens inservíveis por meio de leilão, em conformidade com as normas estabelecidas no DECRETO Nº 23/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024, regulamentando o art. 31 da Lei nº 14.133/2021. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. **Flávio José Cabral de Brito Oliveira** (Função: Diretor Tesouraria Prefeitura e FMAS);

II. **José Ronaldo Ordonio** (Função: Diretor do Departamento de Patrimônio);

III. **Severino Bezerra de Lima Neto** (Função: Diretor de Fiscalização).

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro membro nomeado, deverá proceder ao levantamento detalhado, avaliação e classificação dos bens considerados inservíveis, com o objetivo de subsidiar a elaboração do edital de leilão e demais providências relacionadas ao procedimento de alienação conforme o regulamento em vigor.

Art. 3º No desempenho de suas funções, a Comissão poderá contar com o apoio de pareceres técnicos de especialistas e de outros profissionais com conhecimento específico para avaliação dos bens, os quais estarão sujeitos à análise final da Comissão. Esta poderá, a seu critério, aprovar os pareceres apresentados, solicitar diligências ou complementações, ou rejeitá-los, solicitando análises adicionais de outros experts quando entender necessário.

Art. 4º A Comissão deverá emitir um relatório circunstanciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contendo a descrição detalhada dos bens, avaliação de valores, localização e

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

PUBLICADO

08 /10/2024

Assinatura de Iselle do Carmo Bezerra

Mat.: 24403

Rua São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156


Iselle do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula 23990

eventuais condições de alienação, em consonância com o Decreto e a Lei nº 14.133/2021, para fins de abertura de leilão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Camocim de São Félix/PE, 08 de outubro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 2399



TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo